

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Banzaê*



## ÍNDICE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – DIMALAB .....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 - DIMALAB**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 42-2026**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAE** -Estado da Bahia, com Rua **Rafael Miranda Nº 136, Centro**, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **000.103.155-43**, e de outro lado a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA SALINAS 709, FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31015-365, com CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, representada por PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.491.736-73 e portador do RG nº MG 6347807 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2026-PE**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de laboratório, destinados a atender às necessidades das atividades laboratoriais, de pesquisa, e/ou análises técnicas da instituição, incluindo vidrarias, reagentes, consumíveis e acessórios laboratoriais, especificado no LOTE ÚNICO do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Nº 17-2026-PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

| DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02472743000190 |        |                                                                                   |            |     |            |             |              |
|----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------|-------------|--------------|
| Item                                                     | Código | Descrição                                                                         | Marca      | Und | Quantidade | VI Unitário | VI Total     |
| 1                                                        | 173043 | AGULHA PARA COLETA A VACUO - Nº 21(CAIXA COM 100)                                 | GT         | CX  | 12         | R\$ 37,54   | R\$ 450,48   |
| 2                                                        | 173044 | ANTI A (FRASCO 10 ML)                                                             | IMUNOSCAN  | UND | 6          | R\$ 27,64   | R\$ 165,84   |
| 3                                                        | 173045 | ANTI D (FRASCO 10ML)                                                              | IMUNOSCAN  | UND | 6          | R\$ 51,83   | R\$ 310,98   |
| 4                                                        | 173046 | ANTO B (FRASCO 10 ML)                                                             | IMUNOSCAN  | UND | 6          | R\$ 28,85   | R\$ 173,10   |
| 5                                                        | 173047 | BETA HCG TIRAS (CAIXA COM 25)                                                     | BIOCON     | CX  | 6          | R\$ 56,40   | R\$ 338,40   |
| 6                                                        | 173049 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL (SEM PÁ – 80ML – PACOTE COM 100)                        | CRAL       | PCT | 20         | R\$ 43,95   | R\$ 879,00   |
| 7                                                        | 173050 | CORANTE HEMATOLÓGICO – MAY-GRÜNWDAL-GIEMSA (MGG) ( FRASCO COM 1000 ML)            | RENYLAB    | FRA | 4          | R\$ 116,17  | R\$ 464,68   |
| 8                                                        | 173051 | CORANTE HEMATOLÓGICO – PANOTICO (INSTANT PROV) (KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML CADA) | RENYLAB    | KIT | 10         | R\$ 70,15   | R\$ 701,50   |
| 9                                                        | 173052 | CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA (CAIXA COM 500 UNIDADES)                              | CRAL       | CX  | 12         | R\$ 25,10   | R\$ 301,20   |
| 10                                                       | 163692 | HEMOCLEAN LMG (COMPATÍVEL COM HEMACOUNTER 60) 1 LITRO                             | VIXTAL     | UND | 20         | R\$ 170,66  | R\$ 3.413,20 |
| 11                                                       | 173418 | HEMOLISE LMG (COMPATÍVEL COM HEMACOUNTER 60) 1 LITRO                              | VIXTAL     | UND | 10         | R\$ 346,67  | R\$ 3.466,70 |
| 12                                                       | 163694 | HEMOTON LMG (COMPATÍVEL COM HEMACOUNTER 60) 20 LITROS                             | VIXTAL     | UND | 12         | R\$ 302,33  | R\$ 3.627,96 |
| 13                                                       | 173419 | LÂMINA FOSCA (CAIXA COM 50)                                                       | CRAL       | CX  | 120        | R\$ 9,55    | R\$ 1.146,00 |
| 14                                                       | 173420 | LÂMINA LISA (CAIXA COM 50)                                                        | CRAL       | CX  | 80         | R\$ 8,29    | R\$ 663,20   |
| 15                                                       | 173421 | LAMÍNULA (24X24 MM PACOTE COM 1000 UNI)                                           | CRAL       | PCT | 12         | R\$ 15,31   | R\$ 183,72   |
| 16                                                       | 173056 | LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA (FRASCO COM 500 ML)                                | RENYLAB    | FRS | 4          | R\$ 93,16   | R\$ 372,64   |
| 17                                                       | 173422 | LUA DE PROCEDIMENTO TAMNHO PP - CAIXA COM 100                                     | MEDIX      | CX  | 30         | R\$ 21,43   | R\$ 642,90   |
| 18                                                       | 173058 | MICROPIPETA VOLUME FIXO 100µL                                                     | CRAL       | UND | 1          | R\$ 116,22  | R\$ 116,22   |
| 19                                                       | 173059 | MICROPIPETA VOLUME FIXO 25µL                                                      | CRAL       | UND | 1          | R\$ 120,22  | R\$ 120,22   |
| 20                                                       | 173060 | MINI-PARASITOFILTRO (PACOTE COM 500 UND)                                          | DESCARPLAS | PCT | 4          | R\$ 432,48  | R\$ 1.729,92 |
| 21                                                       | 173061 | PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON P/ MICROPIPETA 0-200µL (PACOTE COM 1000 UND)         | CRAL       | PCT | 30         | R\$ 24,25   | R\$ 727,50   |
| 22                                                       | 173062 | PONTEIRA AZUL TIPO GILSON P/ MICROPIPETA 100-1000µL (PACOTE COM 1000 UND)         | CRAL       | PCT | 20         | R\$ 42,09   | R\$ 841,80   |
| 23                                                       | 173063 | REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO – 200 ML                                                | INTERKIT   | CX  | 12         | R\$ 89,55   | R\$ 1.074,60 |
| 24                                                       | 173064 | REAGENTE PARA ASLO – 2 ML                                                         | VIDA       | CX  | 4          | R\$ 61,32   | R\$ 245,28   |
| 25                                                       | 173065 | REAGENTE PARA COLESTEROL HDL – 120 ML                                             | INTERKIT   | CX  | 12         | R\$ 828,00  | R\$ 9.936,00 |
| 26                                                       | 173066 | REAGENTE PARA COLESTEROL TOTAL – 200 ML                                           | INTERKIT   | CX  | 26         | R\$ 155,99  | R\$ 4.055,74 |
| 27                                                       | 173067 | REAGENTE PARA CREATININA – 250 ML                                                 | INTERKIT   | CX  | 12         | R\$ 126,17  | R\$ 1.514,04 |
| 28                                                       | 173068 | REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE – 2 ML                                             | VIDA       | CX  | 4          | R\$ 60,12   | R\$ 240,48   |
| 29                                                       | 173069 | REAGENTE PARA GGT – 100 ML                                                        | INTERKIT   | CX  | 8          | R\$ 158,64  | R\$ 1.269,12 |

2



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

|                                |        |                                                                   |          |     |     |            |                      |
|--------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|------------|----------------------|
| 30                             | 173070 | REAGENTE PARA GLICOSE – 1000 ML                                   | INTERKIT | CX  | 12  | R\$ 108,76 | R\$ 1.305,12         |
| 31                             | 173071 | REAGENTE PARA PCR – 2 ML                                          | VIDA     | CX  | 30  | R\$ 84,68  | R\$ 2.540,40         |
| 32                             | 173072 | REAGENTE PARA TGO – 100 ML                                        | INTERKIT | CX  | 20  | R\$ 114,46 | R\$ 2.289,20         |
| 33                             | 173073 | REAGENTE PARA TGP – 100 ML                                        | INTERKIT | CX  | 20  | R\$ 123,76 | R\$ 2.475,20         |
| 34                             | 173074 | REAGENTE PARA TP – 20 ML                                          | CLOT     | CX  | 15  | R\$ 390,76 | R\$ 5.861,40         |
| 35                             | 173075 | REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES – 250 ML                              | INTERKIT | CX  | 20  | R\$ 366,86 | R\$ 7.337,20         |
| 36                             | 173076 | REAGENTE PARA TTPA – 30 ML                                        | CLOT     | CX  | 15  | R\$ 161,58 | R\$ 2.423,70         |
| 37                             | 173077 | REAGENTE PARA URÉIA – 200 ML                                      | INTERKIT | CX  | 24  | R\$ 177,47 | R\$ 4.259,28         |
| 38                             | 173078 | REAGENTE PARA VDRL (FRASCO 5 ML)                                  | GOLD     | CX  | 12  | R\$ 53,75  | R\$ 645,00           |
| 39                             | 173081 | SORO CONTROLE NORMAL (FRASCO 5 ML)                                | VIDA     | CX  | 12  | R\$ 154,02 | R\$ 1.848,24         |
| 40                             | 173082 | TIRA REAGENTE PARA URINA (CAIXA COM 100 UND)                      | BIOCON   | UND | 25  | R\$ 55,52  | R\$ 1.388,00         |
| 41                             | 173083 | TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA ((CAIXA COM 500) | CRAL     | CX  | 4   | R\$ 33,76  | R\$ 135,04           |
| 42                             | 173084 | TUBO CITRATO (TAMPA ROXA) 4 ML (CAIXA COM 100)                    | GT       | CX  | 12  | R\$ 110,40 | R\$ 1.324,80         |
| 43                             | 173085 | TUBO EDTA (TAMPA ROXA) 4 ML (CAIXA COM 100)                       | GT       | CX  | 100 | R\$ 78,77  | R\$ 7.877,00         |
| 44                             | 173086 | TUBO SECO (TAMPA ROXA) 5 ML (CAIXA COM 100)                       | GT       | CX  | 100 | R\$ 82,24  | R\$ 8.224,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>           |        |                                                                   |          |     |     |            | <b>R\$ 89.106,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |        |                                                                   |          |     |     |            | <b>R\$ 89.106,00</b> |

**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 89.106,00 (Oitenta e nove mil cento e seis reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Banzaê.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É permitido a renovação dos quantitativos registrados inicialmente nas atas de registro de preços em relação a cada item, limitada ao quantitativo original.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo,



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES**

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s)



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. [licitacao@banzae.ba.gov.br](mailto:licitacao@banzae.ba.gov.br)

Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. [licitacao@banzae.ba.gov.br](mailto:licitacao@banzae.ba.gov.br)

valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**

Rua Rafael Miranda Nº 136, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. licitacao@banzae.ba.gov.br

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 17-2026-PE**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeira do Pombal para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Banzaê-Ba, 15 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por  
PATRICIA NASCIMENTO  
ALMEIDA:00010315543  
Dados: 2026.07.21 09:39:03  
-03'00'

**Patrícia Nascimento Almeida**  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE PENIDO  
SILVA:01349173673  
Dados: 2026.07.17 10:43:14 -03'00'

Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**  
Contratada